



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 108/2007

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE EMPRESA DE LIMPEZA PÚBLICA
PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
ESSENCIAIS DE COLETA E ASSEIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

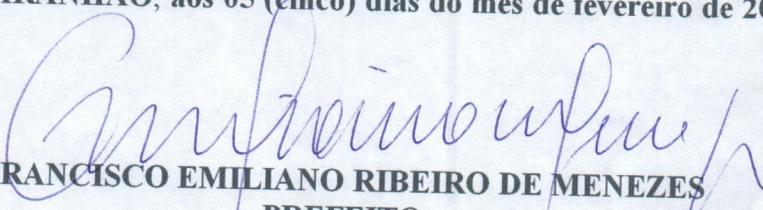
FRANCISCO EMILIANO RIBEIRO DE MENEZES, PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe os Artigos 98 e 99 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de João Lisboa aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar por prazo não superior a 01 (um) ano, empresa especializada em limpeza e coleta de lixo, nos termos preconizados pela Lei Orgânica do Município e Lei das Licitações.

Art. 2º - Ficam referendados pelo Poder Legislativo os atos praticados pelo Executivo até a data de aprovação e sanção da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA,
ESTADO DO MARANHÃO**, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2007 (dois mil e sete).


**FRANCISCO EMILIANO RIBEIRO DE MENEZES
PREFEITO**